

PROCESSO Nº SEI-260006/042451/2024 - AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES, matr. nº 37.959-4, nos períodos de 10/05/1979 a 13/07/1979, 01/07/1981 a 30/03/1982, 08/01/1987 a 08/03/1991, 08/09/1995 a 20/10/1997, 01/11/1997 a 31/12/1997, 02/02/1998 a 13/10/1999, 03/04/2000 a 15/08/2000, 23/08/2000 a 15/10/2000, 03/01/2001 a 01/02/2001, 17/09/2001 a 15/11/2001, 01/09/2003 a 30/09/2003, 01/03/2004 a 02/03/2006, 03/04/2008 a 01/08/2011, 05/11/2011 a 01/01/2012 e de 02/04/2012 a 21/02/2013, totalizando 5.954 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/044932/2024 - JUREMA ALVES PEREIRA, matr. nº 31.685-1, no período de 01/03/1994 a 10/04/1995, totalizando 405 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/047798/2024 - PENHA VAZ DA FONSECA, matr. nº 32.621-5, nos períodos de 01/06/1989 a 30/09/1990, 01/09/1992 a 08/07/1993 e de 01/03/1994 a 01/11/1995, totalizando 1.404 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/046308/2024 - MARTHA FORTUNA PEREIRA BASTOS, matr. nº 32.964-9, nos períodos de 02/05/1986 a 01/07/1990, 16/09/1991 a 15/02/1993, 01/02/1994 a 30/09/1994 e de 01/10/1996 a 19/10/1997, totalizando 2.667 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/045520/2024 - ELEONORA TORRES PRESTRELO, matr. nº 33.046-4, nos períodos de 01/06/1974 a 30/11/1976, 01/11/1979 a 31/10/1980 e de 01/09/1981 a 30/09/1983, totalizando 2.035 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/042959/2024 - TATYANA DE AMARAL MAIA, matr. nº 42.527-2, no período de 01/06/2010 a 04/01/2023, totalizando 4.594 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/043767/2024 - ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA, matr. nº 36.955-3, nos períodos de 20/04/1983 a 06/06/1983, 28/07/1983 a 21/11/1983, 01/12/1983 a 30/03/1984, 06/08/1984 a 18/05/1987, 03/08/1987 a 16/12/1988, 06/11/1989 a 30/09/1993, 01/08/1994 a 01/04/1997, 01/07/1997 a 20/08/1999, 01/09/1999 a 26/09/2000, 02/10/2000 a 10/08/2001, 22/10/2001 a 21/12/2001, 02/01/2002 a 06/10/2003, 15/03/2004 a 21/08/2009, 13/04/2010 a 01/06/2011 e de 01/07/2011 a 31/12/2011, totalizando 8.970 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/043502/2024 - ANTONIA MARCIA BRANCO CUPELLO, matr. nº 39.819-8, nos períodos de 01/02/2013 a 30/06/2013, 01/08/2013 a 30/09/2013, 01/11/2013 a 28/02/2014, 01/04/2014 a 30/04/2014, 01/06/2014 a 30/06/2014, 01/08/2014 a 31/08/2014, 01/10/2014 a 31/12/2014, 01/02/2015 a 28/02/2015 e de 01/04/2015 a 30/11/2015, totalizando 786 dias de exercício.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 07.11.2024

PORTARIA Nº 1231/SGP/2024 - CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, matr. nº 41.976-2 / ID: 51434393/1 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que o número correto da Portaria é "PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1231". Processo nº SEI-260006/047644/2024.

Id: 2607165

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 353 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CRIA A COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS EM ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260002/006697/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Verificação de Bens em Almoarifado, com o objetivo de realizar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- Ailton Azevedo da Silva, ID Funcional nº 641676-4;
- Adriana Faria da Silva, ID Funcional nº 641400-1;
- Patrícia Mouta Prado, ID Funcional nº 4185560-4.

Art. 3º - Compete à Comissão realizar o levantamento de todos os materiais em estoque no Almoarifado na data de 31 de dezembro de 2024, especificando a unidade de medida, o custo médio ponderado e o valor total de cada item.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2607245

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 354 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023 - UENF E HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/005583/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2023 - UENF e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., referente a aquisição de Veículos do tipo Picape.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Ailton Azevedo da Silva, ID Funcional nº 641676-4 (Gestor);
- Alessandro Vasconcelos Ferreira, ID Funcional nº 641401-0 (Fiscal);
- Sérgio de Azevedo Pereira, ID Funcional nº 641152-5 (Fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2607246

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 03.09.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/001071/2024 - DEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica (81827190), da Auditoria (81416650) da Coordenadoria de Transporte Complementar (77009972).

DE 23.10.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/012289/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (82109988)

DE 31.10.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008113/2024 - Cooper Cash Car - Cooperativa de Proprietários e Motoristas de Veículos para Locação, Fretamento e Transporte Turístico do Estado do Rio de Janeiro (RJ-720): **AUTORIZO** a incorporação do veículo M.BENZ placa LMB 6040, do cooperado ANTELMO CORREIA GONÇALVES, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

DE 06.11.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008429/2024, SEI-100005/008501/2024, SEI-100005/008525/2024, SEI-100005/008645/2024 - **AUTORIZO** o parcelamento de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/008644/2024 - Com base no parecer da Auditoria (86772075) e da Diretoria Técnica Operacional (86166701/86594981), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração No D-856727.

PROCESSO SEI-100005/008318/2024 - INDEFIRO com base na manifestação da Coordenadoria de Transporte Complementar (85541697) e no parecer jurídico (86586191).

PROCESSO SEI-100005/008547/2024 - INDEFIRO com base na manifestação da Coordenadoria de Transporte Complementar (86471024) e no parecer jurídico (86718813).

Id: 2606860

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 08.10.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/007197/2024 - DEFIRO com base na análise técnica (84420382) e parecer jurídico (84545260).

DE 23.10.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008122/2024 - DEFIRO com base na análise técnica (85344805/85347377).

DE 29.10.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/007029/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (82679897/86126659).

DE 08.11.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/003093/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (87000271).
PROCESSO Nº SEI-100005/003278/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (86988599).
PROCESSO Nº SEI-100005/003344/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (86949258).
PROCESSO Nº SEI-100005/003348/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (86931620).
PROCESSO Nº SEI-100005/003617/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (86927082).
PROCESSO SEI-100005/003618/2024 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (86877226).
PROCESSO SEI-100005/003619/2024 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (86889782).
PROCESSOS NºS SEI-100005/007529/2024, SEI-100005/007653/2024, SEI-100005/007667/2024 E SEI-100005/008568/2024 - **AUTORIZO** o parcelamento de débito
PROCESSO Nº SEI-100005/008297/2024 - INDEFIRO com base no parecer da Coordenadoria de Transporte Complementar (86647730) e da Assessoria Jurídica (86886988).
PROCESSO Nº SEI-100005/008302/2024 - INDEFIRO com base no parecer da Coordenadoria de Transporte Complementar (86642055) e da Assessoria Jurídica (86889369).
PROCESSO Nº SEI-100005/008483/2024 - INDEFIRO com base no parecer da Coordenadoria de Transporte Complementar (86632926) e da Assessoria Jurídica (86847406).

Id: 2607148

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23.10.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008342/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (85750913/86009649).

Id: 2607242

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08/11/2024

PROCESSO Nº SEI-100006/000837/2024 - **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico CENTRAL SIGA-RJ nº PE0005/2024, **ADJUDICANDO** o seu Objeto, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE**, em favor da Licitante NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., CNPJ 44.649.812/0001-38, pelo valor global de R\$ 7.654.920,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais).

Id: 2607055

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 719 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, DO

CONTRATO Nº 026/PRESI/2022, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÃO INTEGRADAS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria de Gestão de Contratos - ASSCON (87124263) e/ou/constantes nos autos do processo SEI-100006/000561/2022.

RESOLVE:

Art.1º - DESTITUIR, a empregada LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA, Matr. nº 99.000.864, da referida Comissão.

Art. 2º - DESIGNAR, como Fiscal do Contrato, os empregados: JOÃO FREITAS BRAGA CARUSO, Matr. nº 99.000.887, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTIN; GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES, Matr. nº 99.000.889, lotado na Gerência de Tecnologia de Informação - GERTIN; e como Gestora substituta do Contrato, a empregada RAPHAELA BATISTA SALDANHA, Matr. nº 99.000.900, lotada na Assessoria de Gestão de Contratos - ASSCON.

Art. 3º - A Gestora e os Fiscais, ora designados, deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria altera as Portarias nºs: 412/2022, 469/2023 e 498/2023.

Art. 5º - Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024
FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

ANEXO:

I - PORTARIA CENTRAL SEI Nº 412/2022 (38987383).

II - PORTARIA CENTRAL SEI Nº 469/2023 (47192529).

III - PORTARIA CENTRAL SEI Nº 498/2023 (48990535).

Id: 2607146

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 720 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO CENTRAL Nº 019/PRESI/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a manifestação da Assessoria de Gestão de Contratos - ASSCON (87085634) e os constantes dos autos do processo SEI-100006/000591/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Desistituir, a empregada LUCIANA CARVALHO LARANJEIRA, matr. nº 99.000.864, da referida Comissão.

Art. 2º - Designar, como Fiscal do Contrato, os empregados: JOÃO FREITAS BRAGA CARUSO, matr. nº 99.000.887, lotado na SUPTIN, MAIK ALVES DA SILVA, matr. nº 99.000.906, lotado na SUPTIN e como Gestora substituta do Contrato, a empregada RAPHAELA BATISTA SALDANHA, matr. nº 99.000.900, lotada na ASSCON.

Art. 3º - A Gestora substituta e os Fiscais, ora designados, deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria altera as Portarias CENTRAL SEI Nº 390/2022, 463/2023 e 490/2023.

Art. 5º - Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2607239

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 07/11/2024

PROCESSO Nº SEI-E-07/336/2007 - **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 1.435,50 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor do servidor aposentado Valdir Railbolt Santana, referente ao pagamento de abono de permanência relativo ao período de 2005 a 2007, alterado pelos termos dos Decretos nº 45.230/2015 e 45.478/2015, conforme razões expostas nos autos do processo em epígrafe.

Id: 2606857

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 304 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA O PLANO DE MANEJO DAS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPNS) ÁGUAS CLARAS I E ÁGUAS CLARAS II, SITUADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DE CONCEIÇÃO DE MACABU E TRAJANO DE MORAES - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2024, Processo Administrativo nº SEI-070002/020165/2024, e

CONSIDERANDO:

- que a Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbindo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do seu art. 225,

- o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC,